



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO E FOLGA COMPENSATÓRIA, SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO, VENCIMENTOS OU DEMAIS VANTAGENS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JURADO NO TRIBUNAL DO JÚRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as definidas pelo Art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a exposição de motivos que segue anexa, resolve propor o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Os servidores nomeados para exercer a função de jurado, nos processos que tramitam perante o Tribunal do Júri, serão dispensados do serviço e terão direito à concessão de folga, mediante declaração expedida pelo Juiz Competente ou pelo Tribunal, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de efetiva participação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 22 de agosto de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº [.029](#)....., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO E FOLGA COMPENSATÓRIA, SEM PREJUÍZO DO SALÁRIO, VENCIMENTOS OU DEMAIS VANTAGENS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOMEADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JURADO NO TRIBUNAL DO JÚRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores,

Com a expressão do meu especial apreço apraz-me, com elevada honra, submeter ao crivo desse Egrégio Parlamento o projeto que concede dispensa do serviço e folga compensatória, sem prejuízo do salário, vencimentos ou demais vantagens, aos servidores públicos nomeados para exercer a função de jurado no Tribunal do Júri.

Importante ressaltar que o exercício da cidadania é um pilar fundamental do estado democrático de direito, e a participação no Tribunal do Júri, como jurado, é uma das formas mais expressivas de atuação direta da sociedade no sistema de justiça. Contudo, a responsabilidade de atender a essa convocação muitas vezes gera implicações na vida profissional dos cidadãos que dela participam, especialmente para os servidores públicos.

Com base nisso, o presente projeto de lei visa garantir aos servidores convocados para atuar como jurados:

1. Dispensa do serviço durante os períodos em que estiverem cumprindo com o dever cívico de integrar o Tribunal do Júri, assegurando sua ausência sem prejuízo do salário, vencimentos ou demais vantagens;

2. Concessão de folga compensatória pelo dobro dos dias efetivamente trabalhados como jurado, em reconhecimento ao relevante serviço prestado à justiça e à sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Tais disposições estão alinhadas ao princípio de valorização do servidor público e à dignidade conferida à sua participação no sistema judiciário.

Ou seja, a aprovação do presente projeto de lei trará o reconhecimento e valorização da atuação como jurado; conceder folga compensatória pelo dobro dos dias participados no júri é uma forma de reconhecer o compromisso do servidor com a justiça e incentivar sua contribuição.

Sem falar que assegurar direitos de dispensa remunerada e folga compensatória, evita-se a desmotivação ou o receio de prejuízos profissionais, estimulando maior engajamento na participação no sistema de justiça criminal.

Também importante ressaltar que a aprovação desta matéria não implicará impactos financeiros adicionais para a administração pública municipais, uma vez que não prevê aumento de valores no vencimento dos servidores, mas apenas dispõe sobre a concessão de folga compensatória nos limites compatíveis com a rotina administrativa já estabelecida.

Desta forma, reforçamos que o projeto é uma iniciativa que equilibra o incentivo ao exercício do dever cívico e a garantia dos direitos dos servidores públicos.

Solicitamos, portanto, a colaboração desta distinta Casa para sua análise, tramitação e aprovação, visando a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da cidadania.
